



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2022**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

**1 – DO OBJETO**

Contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda para cessão de uso de software para compilação de leis, para o Município de Pinheiro Preto.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A contratação da empresa se faz necessária para continuidade dos serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do Município de Pinheiro Preto. É necessário termos esse contrato para manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma nova norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade ou conflitos devido a duplicidades indesejadas. É importante a consolidação e compilação das normas já existentes, tendo em vista que após a criação de um ato, muitas delas passam por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo a sua originalidade, trazendo grandes transtornos para se buscar o seu texto final, uma vez que este não se encontra compilado em um único volume, chegando em muitos casos a trazer dificuldades na sua compreensão. Afetando também a efetividade da Administração, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e conseqüentemente, as tomadas de decisões do Município.

**Forma: Através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 25 I, da Lei nº 8.666/93.**

**3 – DA CONTRATADA**

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**.

**4 – DO VALOR**

O valor total da contratação é de R\$ 4.906,48 (Quatro mil, novecentos e seis reais, e quarenta e oito centavos), sendo R\$1.226,62/trimestral.

**5 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, o disposto no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico 72/2022.

**6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 - município de pinheiro preto

Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior

Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa 101 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Pinheiro Preto, 06 de setembro de 2022.

**Maurício Chelest**  
**Secretário de Administração**